# EMENDA MODIFICATIVA 2/2017

Dispõe sobre alteração do projeto de Lei Ordinária nº 1 de 2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, APROVA A SEGUINTE LEI:

**Art 1°.** - O Artigo 8º. do Projeto de Lei 01/2017 de autoria do vereador André da Farmácia, que Dispõe sobre a criação do "CENTRO MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICOS", passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art 8º.** -

Para acudir as despesas decorrentes da presente lei, o Município utilizará dotação própria da Lei Orçamentária em vigor, suplementadas, se necessário, na seguinte rúbrica:

| | |
|---|---|
| Órgão Orçamentário: | 25.0 - Secretaria Municipal de Saúde |
| Unidade Orçamentária: | 25.91- Fundo Municipal de Saúde |
| PROCIDADÃO CORUMBÁ | 10.304.103 |
| Ações de Vigilância..... | 2.684- Gerenciamento |
| Material de Consumo | 33.90.30.00 |
| Serviços de Terceiros PJ | 33.90.39.00 |

**Art 2°.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CORUMBA/MS, 14 de Agosto de 2017

André da Farmácia
Vereador(a)